

ATA Nº 0005/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e dois do mês de maio de dois mil e vinte e três, através da
2 plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de Fiscalização, Ética e**
3 **Disciplina do CRCMS se reuniram para a 5ª (quinta) reunião ordinária** do ano, cujos
4 trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do**
5 **CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a presença dos Conselheiros Aline dos
6 Santos Bernart, Cícero Rossa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson Gley Lobo Monteiro e a
7 presença da assessora jurídica do Regional Sandrelena Sandim da Silva Maluf. **ORDEM**
8 **DO DIA: I - Foram apresentados e julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos**
9 **nos Processos de Fiscalização pela ordem alfabética de Conselheiro Relator:**
10 Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo [REDACTED]
11 [REDACTED] da cidade de NOVA
12 ALVORADA DO SUL por infração a (o) (Fato 1)Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e
13 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. - (Fato 1)EMPRESA CONSTITUÍDA
14 COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA [REDACTED])
15 TENDO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA “ATIVIDADES DE CONTABILIDADE”
16 SEM REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO
17 DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO REGISTRADO NA JUCEMS, ATO DE
18 [REDACTED], CADASTRO
19 NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
20 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para
21 aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57,
22 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação da penalidade prevista
23 em lei, ou seja, 04 (quatro) anuidades no valor de R\$ 503,00, cada uma totalizando R\$
24 2.012,00, porém, devido a sua primariedade reduzida para 02 (duas) anuidades no valor
25 total de R\$ 1.006,00 (Mil e seis reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46,
26 com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021 Aprovado por
27 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 2023/000064. Conselheiro (a) ALINE DOS
28 SANTOS BERNART - Processo [REDACTED]
29 [REDACTED] da cidade de NOVA ALVORADA DO SUL por infração a (o) (Fato
30 1)Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato 1)TITULAR DA
31 EMPRESA [REDACTED]
32 [REDACTED] A QUAL POSSUI EM SEU OBJETO SOCIAL “ATIVIDADES DE
33 CONTABILIDADE” SEM POSSUIR A DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
34 (LEIGO), O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE REQUERIMENTO DE
35 EMPRESÁRIO REGISTRADO NA JUCEMS, ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIVERSA
36 PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
37 JURÍDICA E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
38 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato

39 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
40 Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 (duas)
41 anuidades no valor de R\$ 503,00, cada uma totalizando R\$ 1.006,00, porém, devido a sua
42 primariedade reduzida para 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três
43 reais), com base na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
44 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob
45 n° 2023/000065. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
46 [REDACTED] da cidade de PARAISO DAS AGUAS por infração
47 a (o) (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1)DEIXAR DE
48 FAZER PROVA AO ADMITIR NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE
49 CBO 413110 AS COLABORADORAS [REDACTED]
50 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
51 [REDACTED]
52 [REDACTED]
53 [REDACTED] SEM POSSUIR O
54 DEVIDO REGISTRO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
55 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
56 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
57 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
58 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
59 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
60 DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 1006/2021 E
61 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2
62 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b"
63 do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
64 1.636/2021. Decisão: Aplicação da penalidade de multa pecuniária equivalente ao valor de
65 08 anuidades, no valor de R\$- 503,00 cada uma, totalizando R\$- 4.024,00 (Quatro mil e
66 vinte e quatro reais), porém, por ser a empresa autuada primária, reduzo a penalidade para
67 multa pecuniária equivalente a 04 anuidades, totalizando R\$- 2.012,00 (Dois mil e doze
68 reais), com base na alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
69 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob
70 n° [REDACTED]. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
71 [REDACTED] [REDACTED] da cidade de PARAISO
72 DAS AGUAS por infração a (o) (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
73 - (Fato 1)OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE – CBO 413110
74 NA EMPRESA [REDACTED] SEM POSSUIR A
75 DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
76 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
77 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
78 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,

79 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
80 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
81 DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 1006/2021 E
82 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
83 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do
84 Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
85 Decisão: Arquivamento do processo, com base no artigo 77 da Resolução CFC nº
86 1603/2020. Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 2023/000067.
87 Conselho (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
88 [REDACTED] da cidade de PARAISO DAS AGUAS por infração
89 a (o) (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato 1)OCUPAR O
90 CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE – CBO 413110 NA EMPRESA [REDACTED]
91 [REDACTED], SEM POSSUIR A DEVIDA FORMAÇÃO
92 PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO ACORDO DE
93 COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A
94 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
95 ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O
96 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
97 – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS –
98 CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 1006/2021 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
99 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal
100 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e
101 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação da penalidade de
102 multa pecuniária equivalente ao valor de quatro anuidades, no valor de R\$- 503,00
103 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$- 2.012,00 (Dois mil e doze reais),
104 porém, por ser a autuada primária, reduzo a penalidade aplicada para multa pecuniária
105 equivalente ao valor de duas anuidades, totalizando R\$- 1.006,00 (Um mil e seis reais),
106 com base nas alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20
107 e com a Res. 1.636/2021 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
108 2023/000068. Conselho (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
109 [REDACTED] da cidade de PARAISO
110 DAS AGUAS por infração a (o) (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
111 - (Fato 1)OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE – CBO 413110
112 NA EMPRESA [REDACTED], SEM POSSUIR A
113 DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
114 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
115 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
116 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
117 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
118 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E

119 DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 1006/2021 E
120 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
121 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do
122 Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
123 Decisão: Arquivamento do processo, com base no artigo 77 da Resolução CFC nº
124 1603/2020. Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 2023/000069.
125 Conselho (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
126 [REDACTED] da cidade de PARAISO DAS AGUAS por infração a (o)
127 (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato 1)OCUPAR O CARGO
128 DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE – CBO 413110 NA EMPRESA [REDACTED]
129 [REDACTED] SEM POSSUIR A DEVIDA FORMAÇÃO
130 PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO ACORDO DE
131 COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A
132 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
133 ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O
134 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
135 – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS –
136 CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 1006/2021 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
137 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal
138 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e
139 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Arquivamento do processo,
140 com base no artigo 77 da Resolução CFC nº 1603/2020. Aprovado por unanimidade.
141 Baixada a Deliberação sob nº 2023/000070. Conselho (a) EDVAN BONETTI -
142 Processo [REDACTED]
143 da cidade de PARAISO DAS AGUAS por infração a (o) (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46,
144 c/c Súmula 13 do CFC. - (Fato 1)OCUPAR O CARGO DE CONTADOR – CBO 252210
145 NA EMPRESA [REDACTED] SEM POSSUIR A
146 DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
147 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
148 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
149 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
150 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
151 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
152 DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 1006/2021 E
153 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
154 (uma) a 10 (dez) anuidades Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do
155 Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
156 Decisão: Arquivamento do processo, com base no artigo 77 da Resolução CFC nº
157 1603/2020. Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 2023/000071.
158 Conselho (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]

159 [REDACTED] [REDACTED] da cidade de DOURADOS por
160 infração a (o) (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1)Admitir
[REDACTED] e manter exercendo atividades contábeis, o(s) funcionário(s) [REDACTED]
162 [REDACTED] sem registro profissional no CRCMS, o que
163 identificamos por meio da Ficha Perfil do Executor de Serviços, Ficha Informativa para
164 Fins Exclusivos de Fiscalização do CRCMS e por verificação interna no CRCMS. -
165 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para
166 aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57,
167 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista
168 em lei, ou seja, 15 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada
169 uma, totalizando R\$ 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco reais), porém, devido à
170 primariedade da autuada, reduzida para três anuidades no valor total de R\$ 1.611,00 (Mil
171 seiscientos e onze reais), com base nas Alínea "b" do art. 27 do DL 9295/46, com art. 56 e
172 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada
173 a Deliberação sob nº 2023/000072. Foram apresentados 06 Processos arquivados
174 sumariamente com base no inciso I do artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
180 [REDACTED] Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as oito horas e quarenta e
181 cinco minutos. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão
182 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino
183 após sua aprovação, juntamente com o **Conselheiro Contador Josemar Battisti,**
184 _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros
185 presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
